



**SINDICATO DOS TRABS. NAS IND. DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE ITAPIRA**  
**BASE TERRITORIAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRA, AMPARO, LINDÓIA, ÁGUAS**  
**DE LINDÓIA, SOCORRO, SERRA NEGRA E MONTE ALEGRE DO SUL.**

Rua Floriano Peixoto, 395 - Vila Ilze - Itapira - Estado de São Paulo - Fundada em 25/07/89 - CNPJ  
57.487.332/0001-60 - Fone: (19) 3863-2755 - Fax: (19) 3813-2592 - Email: [contato@stiaitapira.com.br](mailto:contato@stiaitapira.com.br)  
Sub-sede à Rua Treze de Maio, 77-B - Centro - Amparo - SP - Fone (19) 3807-2463  
Sub-sede à Rua José Gigli, 390 - Lindóia - SP - Fone: (19) 3898-1487  
Site: [www.stiaitapira.com.br](http://www.stiaitapira.com.br)

**ATA DA ASSINATURA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS**  
**TRABALHADORES DO SETOR DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS,**  
**REALIZADA NO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS .**

No dia quatro de outubro de dois mil e dezesseis, na Rua Conselheiro Furtado, número, novecentos e oitenta e sete, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho do setor de Laticínios e Produtos Derivados que foi aprovada por unanimidade pelos trabalhadores na segunda rodada de negociações realizada no dia vinte de setembro de 2016 por unanimidade as cláusulas : A) reajuste de 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) sendo 7% (sete por cento) a partir de 1º de setembro de 2016 e 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2017, respeitada a aplicação ao salário de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). B) O piso salarial será corrigido em 7% (sete por cento) a partir de 1º de setembro de 2016, e de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2017, esta mesma correção e mesmo modo à cláusula do quinquênio. C) Cesta Básica de R\$ 170,00 (cento e setenta) a partir de 1º de setembro de 2016. D) O valor do vale-alimentação será corrigido, uma única vez, pelo INPC, a partir de 1º de setembro de 2016. E) PLR de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais). F) Manutenção das demais cláusulas da Convenção Coletiva 2015/2016, desde que não conflitem com as ora pactuadas. Vigência a partir de primeiro de setembro de dois mil e dezesseis. Encerrada a assembléia, foi lavrada a ata que vai assinada pelo presidente.

  
\_\_\_\_\_  
José Emílio Contessotto  
CPF 714.025.198-34